

**ATA DA 2ª (SEGUNDA) ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 67ª (SEXAGÉSIMA SÉTIMA) SÉRIE DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DA BARI SECURITIZADORA S.A. REALIZADA EM 26 DE JULHO DE 2023.**

**1. Data, Hora e Local da Assembleia:** Realizada às 15:00 horas do dia 26 de julho de 2023, de modo exclusivamente digital, por videoconferência online, na plataforma “Google Meet”, administrada pela Bari Securitizadora S.A. (“Emissora”), com sede na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida Sete de Setembro, 4.781, Sobreloja 02, Água Verde, CEP: 80.250-205, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 10.608.405/0001-60 (“Emissora”), nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 60, de 23 de dezembro de 2021 (“Resolução CVM 60” e “CVM”, respectivamente).

**2. Convocação:** Nos termos do artigo 26, § 2º da Resolução CVM nº 60, e da cláusula 13.4 do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários para Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 67ª Série da 1ª Emissão da Bari Securitizadora S.A. celebrado em 22 de janeiro de 2019 (“Termo de Securitização”, “CRI” e “Emissão”, respectivamente), o Edital de convocação da presente Assembleia em 2ª (segunda) convocação em 26 de julho de 2023 foi publicado nos dias 12, 13, 14 de julho de 2023, no jornal “Bem Paraná”, nos dias 13, 14, 17 de julho de 2023 no “Diário Oficial do Paraná” e no website da Emissora <https://barisec.com.br/>.

**3. Composição da Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. **Marcelo Daian Graupen** como Presidente da Mesa, e Sra **Ana Carolina Marcondes de Castro**, como Secretária.

**4. Presença:** Os Titulares dos CRI representando **76,99% (setenta e seis inteiros e noventa e nove centésimos por cento)** dos CRI em circulação (“Titulares dos CRI” ou “Investidores”), conforme lista de presença constante do Anexo I à presente Ata. Presentes, ainda, **(i)** os representantes da Emissora; **(ii)** os representantes da **SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Sete de Setembro, nº 99, 24º andar,

inscrita no CNPJ sob o nº 15.227.994/0001-50 na qualidade de agente fiduciário (“Agente Fiduciário”).

Iniciados os trabalhos, o Agente Fiduciário e a Emissora verificaram os poderes dos representantes dos Titulares dos CRI, bem como, o quórum suficiente para a instalação e deliberação em 2ª (segunda) convocação, conforme exigido pelo Termo de Securitização e declararam, juntamente com o Presidente e Secretária, a presente Assembleia devidamente instalada.

**5. Ordem do Dia:** Deliberar sobre:

- (i) a ocorrência ou não de Evento de Amortização Extraordinária Compulsória dos CRI, conforme definido na cláusula 6.1, item “c” do Termo de Securitização, em razão: (i.i) da informação recebida da Cedente quanto à existência de dívidas ativas de ordem tributária, PIS e Cofins em seu nome, o que torna parcialmente inverídica a declaração da cláusula 3.2.”xv”, e (i.ii) o desatendimento da obrigação da Cedente de arcar com os valores das despesas que ultrapassarem o saldo retido no Fundo de Despesas conforme cláusula 2.4.1. do Termo de Securitização;
  
- (ii) caso aprovado o item (i) acima, deliberar:
  - (ii.i) pela rescisão do Contrato de Cessão em razão do descumprimento de obrigações do Cedente;
  - (ii.ii) se aprovado o item (ii.i) acima, deliberar pela notificação do Cedente para efetuar o pagamento do valor da Multa Indenizatória previsto na cláusula 6.1.(i), do Contrato de Cessão;
  - (ii.iii) caso desatendida a obrigação do Cedente de pagamento da Multa Indenizatória prevista no Contrato de Cessão, deliberar pela contratação de escritório especializado para execução extrajudicial da carta fiança para fins de recebimento do valor da Multa Indenizatória para liquidação do Saldo Devedor dos CRI (a Emissora disponibilizará aos Titulares dos CRI que se habilitarem na

presente Assembleia as propostas de trabalho de escritórios recebidas para análise prévia à deliberação);

(ii.iv) pela formação de um fundo de despesas na Conta do Patrimônio Separado para o pagamento do valor dos honorários do escritório escolhido para a execução extrajudicial da carta fiança e para arcar com as despesas relacionadas à execução da garantia e as Despesas da Operação (“Fundo de Despesas Dedicado”), em um valor mínimo a ser definido em assembleia o qual será descontado da próxima parcela de pagamento da Remuneração dos CRI;

- (iii) autorizar a Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário, a realizar todos os atos e celebrar todos e quaisquer documentos necessários para a implementação das deliberações desta Assembleia, incluindo, mas não se limitando, à celebração de aditamentos aos Documentos da Operação, conforme previsto no Termo de Securitização.

**6. Deliberações:** O Agente Fiduciário questionou a Emissora e os Titulares dos CRI acerca de qualquer hipótese que poderia ser caracterizada como conflito de interesses em relação das matérias da Ordem do Dia e demais partes da operação, bem como entre partes relacionadas, conforme definição prevista na Resolução CVM nº 94, de 20 de maio de 2022, – Pronunciamento Técnico CPC 05, bem como no art. 32 da Resolução CVM nº 60, ao artigo 115 § 1º da Lei 6.404/76, e outras hipóteses previstas em lei, conforme aplicável, sendo informado pelos Titulares dos CRI e da Emissora, com relação a si próprios, que desconhecem a existência de qualquer situação de conflito de interesse em relação às matérias da ordem do dia.

Instalada validamente a Assembleia por solicitação dos Titulares dos CRI em circulação a presente foi suspensa até o próximo dia 07 de agosto de 2023, às 15:00h, independente de convocação.

Ficam ratificados todos os demais termos e condições do Termo de Securitização não alterados nos termos desta Assembleia, bem como todos os demais documentos da Emissão até o integral cumprimento da totalidade das obrigações ali previstas.

A Emissora e o Agente Fiduciário informam que a presente assembleia atendeu a todos os requisitos e orientações de procedimentos para sua realização, conforme determina a Resolução CVM 60.

Para os fins desta Assembleia, os termos aqui iniciados em letras maiúsculas, quando não tiverem os seus significados definidos nesta ata, terão os significados e definições que lhes são aplicados nos Documentos da Operação.

**8. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, e como ninguém mais desejou fazer uso da palavra, a reunião foi encerrada com a lavratura desta ata que, após lida e aprovada, foi por todos assinada, ficando aprovada a sua publicação no *website* da Emissora, assim como o envio desta à CVM via Fundos.Net.

São Paulo, 26 de julho de 2023.

---

**Marcelo Daian Graupen**  
**Presidente**

---

**Ana Carolina Marcondes de Castro**  
**Secretária**

*(Restante da página deixada intencionalmente em branco, assinaturas seguem nas próximas páginas).*

*(Página de assinaturas integrante da Ata da 2ª (Segunda) Assembleia Geral Extraordinária dos Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 67ª (Sexagésima Sétima) Série da 1ª (Primeira) Emissão da Bari Securitizadora S.A., realizada em 26 de julho de 2023)*

---

**BARI SECURITIZADORA S.A.**

*Emissora*

---

**SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES  
MOBILIÁRIOS LTDA**

*Agente Fiduciário*